



Número: **0005149-80.2025.8.17.4001**

Classe: **Auto de Prisão em Flagrante**

Órgão julgador: **Plantão Judiciário Criminal - Sede Capital**

Última distribuição : **29/11/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Prisão em flagrante**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
RECIFE (BOA VIAGEM) - 3ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - 3ª DESEC (AUTORIDADE)	
GABRIEL GRACILIANO GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ (FLAGRANTEADO(A))	
	CAMILA ALMEIDA ANDRADE VELLOSO (ADVOGADO(A))

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
224521334	29/11/2025 07:18	<u>APFD 2025.0482.001029-27_compressed-1-30</u>	Inquérito policial



RECIFE, 29 de novembro de 2025

Ofício nº 25487032550

Ref.: APFD nº 2025.0482.001029-27

**A SUA EXCELÊNCIA O(A) SENHOR(A)
JUIZ(A) DE DIREITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Senhor(a) Juiz(a),

Levo ao conhecimento de V.Ex.^a que foi preso(a) em flagrante delito a(s) pessoa(s) de: **GABRIEL GRACILIANO GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ**, conhecido como: , , CPF: 11657594467, RG Nº10411250 SDS/PE, brasileiro, natural de Recife, nascido aos 11/07/2006, filho de KRISTIANE GRACILIANO BARROS DE QUEIROZ e JOSE ROMERO GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ ,Solteiro(a),com 3º Grau Incompleto, profissão Outras, residente à RUA DOM DOM MANOEL DA COSTA, 405, APTO. 403B, TORRE, Recife, Pernambuco, por ter infringido o(s) **Art. 302, § 1º, Inc. II, § 3º do CTB**, fato ocorrido no dia 29/11/2025, na(o) AVENIDA BOA VIAGEM, 1, BOA VIAGEM, EM FRENTE AO NUMERO 1716, Recife-PE, 55000-000, de acordo com o Boletim de Ocorrência de nº BOE nº 25E0097015577, tendo como vítima(s): **ALEX NUNES VIANA BEZERRA**, conhecido como: , , CPF: 15430045470, RG Nº10119287 SDS/PE, brasileiro, natural de Recife, nascido aos 20/06/2000, filho de CLAUDIA NUNES DA ROCHA e ELIAS VIANA BEZERRA , estado civil não informado,com 1º Grau Incompleto, profissão Outras, residente à RUA FAGUNDES, 855, NOVA DESCOBERTA, Recife, Pernambuco.

Após as formalidades legais, o(a) autuado(a) foi entregue ao Núcleo da Polícia Militar do Tribunal de Justiça de Pernambuco a fim de ser apresentado(a) na Audiência de Custódia.

Outrossim, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado à **DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM - DP 7ª CIRC.**, através de ofício, o resultado da referida audiência com a situação atualizada do(a) autuado(a), para que o Delegado presidente do Inquérito Policial possa cumprir os prazos processuais.

Em anexo, seguem cópias do procedimento lavrado.

Respeitosamente,



MARCELO ALMEIDA GUERRA
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ALMEIDA GUERRA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2139260 em 29/11/2025, às 06:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **SAMIA MARIA LAUREANO CAVALCANTE**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3205940 em 29/11/2025, às 06:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=25487032550&codigo-crc=7FF26250>, informando o código verificador: **25487032550** e o código CRC: **7FF26250**.



RECIFE, 29 de novembro de 2025

Ofício nº 25487032551

Ref.: APFD nº 2025.0482.001029-27

**A SUA EXCELÊNCIA O(A) SENHOR(A)
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Senhor(a) Promotor(a),

Levo ao conhecimento de V.Ex.^a que foi preso(a) em flagrante delito a(s) pessoa(s) de: **GABRIEL GRACILIANO GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ**, conhecido como: , , CPF: 11657594467, RG Nº10411250 SDS/PE, brasileiro, natural de Recife, nascido aos 11/07/2006, filho de KRISTIANE GRACILIANO BARROS DE QUEIROZ e JOSE ROMERO GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ ,Solteiro(a),com 3º Grau Incompleto, profissão Outras, residente à RUA DOM DOM MANOEL DA COSTA, 405, APTO. 403B, TORRE, Recife, Pernambuco, por ter infringido o(s) **Art. 302, § 1º, Inc. II, § 3º do CTB**, fato ocorrido no dia 29/11/2025, na(o) AVENIDA BOA VIAGEM, 1, BOA VIAGEM, EM FRENTE AO NUMERO 1716, Recife-PE, 55000-000, de acordo com o Boletim de Ocorrência de nº BOE nº 25E0097015577, tendo como vítima(s): **ALEX NUNES VIANA BEZERRA**, conhecido como: , , CPF: 15430045470, RG Nº10119287 SDS/PE, brasileiro, natural de Recife, nascido aos 20/06/2000, filho de CLAUDIA NUNES DA ROCHA e ELIAS VIANA BEZERRA , estado civil não informado,com 1º Grau Incompleto, profissão Outras, residente à RUA FAGUNDES, 855, NOVA DESCOBERTA, Recife, Pernambuco.

Após as formalidades legais, o(a) autuado(a) foi entregues ao Núcleo da Polícia Militar do Tribunal de Justiça de Pernambuco a fim de ser apresentado na Audiência de Custódia.

Outrossim, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado à **DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM - DP 7ª CIRC.**, através de ofício, o resultado da referida audiência com a situação atualizada do(a) autuado(a), para que o Delegado presidente do Inquérito Policial possa cumprir os prazos processuais.

Em anexo, seguem cópias do procedimento lavrado.

Respeitosamente,



MARCELO ALMEIDA GUERRA
Delegado(a) de Polícia



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ALMEIDA GUERRA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2139260 em 29/11/2025, às 06:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **SAMIA MARIA LAUREANO CAVALCANTE**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3205940 em 29/11/2025, às 06:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=25487032551&codigo-crc=8BC69F6B>, informando o código verificador: **25487032551** e o código CRC: **8BC69F6B**.





RECIFE, 29 de novembro de 2025

Ofício nº 25487032552

Ref.: APFD nº 2025.0482.001029-27

**A SUA EXCELÊNCIA O(A) SENHOR(A)
DEFENSOR(A) PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Senhor(a) Defensor(a),

Levo ao conhecimento de V.Exª., cumprindo exigência estabelecida no Art. 306 , § 1º do Código de Processo Penal, que, nesta data, nesta Delegacia de Polícia, foi preso(a) e autuado(a) em flagrante delito a(s) pessoa(s) de **GABRIEL GRACILIANO GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ**, conhecido como: , , CPF: 11657594467, RG Nº10411250 SDS/PE, brasileiro, natural de Recife, nascido aos 11/07/2006, filho de KRISTIANE GRACILIANO BARROS DE QUEIROZ e JOSE ROMERO GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ ,Solteiro(a),com 3º Grau Incompleto, profissão Outras, residente à RUA DOM DOM MANOEL DA COSTA, 405, APTO. 403B, TORRE, Recife, Pernambuco, por ter infringido o(s) **Art. 302, § 1º, Inc. II, § 3º do CTB.**

Após as formalidades legais, o(a) autuado(a) foi entregue ao Núcleo da Polícia Militar do Tribunal de Justiça de Pernambuco a fim de ser apresentado(a) na Audiência de Custódia.

Outrossim, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado à **DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM - DP 7ª CIRC.**, através de ofício, o resultado da referida audiência com a situação atualizada do(a) autuado(a), para que o Delegado presidente do Inquérito Policial possa cumprir os prazos processuais.

Em anexo, seguem cópias do procedimento lavrado.

Atenciosamente,

MARCELO ALMEIDA GUERRA
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ALMEIDA GUERRA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat.

AV. DOMINGOS FERREIRA, nº 4420, BOA VIAGEM, RECIFE - PE
Telefone:

2025.0482.001029-27



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
PÓLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
3ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - BOA VIAGEM - PLANTÃO



2139260 em 29/11/2025, às 06:57, conforme horário oficial
de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157,
de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **SAMIA MARIA**
LAUREANO CAVALCANTE, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat.
3205940 em 29/11/2025, às 06:57, conforme horário oficial
de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157,
de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?
codigo-verificador=25487032552&codigo-crc=492C9886](https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=25487032552&codigo-crc=492C9886).
informando o código verificador: **25487032552** e o código
CRC: **492C9886**.





POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

CI - Comunicação Interna - Nº 1226/2025 - PCPE - DIM - 1ª Equipe de Plantão da 28ª Circunscrição - Paulista

RECIFE, 29 de novembro de 2025

Comunicação Interna nº 2548705561

EXMO(A). SR(A).

DELEGADO(A) DE POLÍCIA 7ª CIRC. BOA VIAGEM

Senhor(a) Delegado(a),

Cumprimentando-o(a) inicialmente, sirvo-me da presente para encaminhar a V.Ex.ª, o **APFD** de nº **2025.0482.001029-27**, instaurado mediante o BOE (Boletim de Ocorrência) de nº **BOE nº 25E0097015577**, em desfavor de **GABRIEL GRACILIANO GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ**, conhecido como: , , CPF: 11657594467, RG Nº10411250 SDS/PE, brasileiro, natural de Recife, nascido aos 11/07/2006, filho de KRISTIANE GRACILIANO BARROS DE QUEIROZ e JOSE ROMERO GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ ,Solteiro(a),com 3º Grau Incompleto, profissão Outras, residente à RUA DOM DOM MANOEL DA COSTA, 405, APTO. 403B, TORRE, Recife, Pernambuco e tendo como vítima **ALEX NUNES VIANA BEZERRA**, conhecido como: , , CPF: 15430045470, RG Nº10119287 SDS/PE, brasileiro, natural de Recife, nascido aos 20/06/2000, filho de CLAUDIA NUNES DA ROCHA e ELIAS VIANA BEZERRA , estado civil não informado,com 1º Grau Incompleto, profissão Outras, residente à RUA FAGUNDES, 855, NOVA DESCOBERTA, Recife, Pernambuco, fato ocorrido no dia 29/11/2025, na(o) AVENIDA BOA VIAGEM, 1, BOA VIAGEM, EM FRENTE AO NUMERO 1716, Recife-PE, 55000-000, nos termos do **Art. 302, § 1º, Inc. II, § 3º do CTB.**

Atenciosamente,

MARCELO ALMEIDA GUERRA

Delegado de Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ALMEIDA GUERRA**, em 29/11/2025, às 06:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77644610** e o código CRC **29A3ED8B**.

PCPE - DIM - 1ª EQUIPE DE PLANTÃO DA 28ª CIRCUNSCRIÇÃO - PAULISTA
- PCPE - DIM - 28 CIRC - EQ 1

Rua da Aurora, 487, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:

PCPE - CI 1226 (77644610)

SEI 3900001133.002498/2025-59 / pg. 2

Este documento foi gerado pelo usuário 741.***.***-34 em 29/11/2025 11:01:20

Número do documento: 25112907180810300000218464020

<https://pje.cloud.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112907180810300000218464020>

Assinado eletronicamente por: SAMIA MARIA LAUREANO CAVALCANTE - 29/11/2025 07:18:08

Num. 224521334 - Pág. 8



Inquérito Policial

APFD

2025.0482.001029-27

Envolvidos no Procedimento

Vítima(s):

ALEX NUNES VIANA BEZERRA

Imputado(s):

GABRIEL GRACILIANO GUERRA
BARRETO DE QUEIROZ

Informações Complementares

Delegado(a) de Instauração: MARCELO ALMEIDA GUERRA

Escrivão(ã) de Instauração: SAMIA MARIA LAUREANO CAVALCANTE

Boletim de Ocorrência: BOE nº 25E0097015577

Data/Hora do Fato: 29/11/2025 - 02:25:00

Tipificação: Art. 302, § 1^ª, Inc. II, § 3^º do CTB

Principal Motivo: NÃO INFORMADO

Data de Instauração: 29/11/2025



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ALMEIDA GUERRA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2139260 em 29/11/2025, às 06:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.





Documento assinado eletronicamente por **SAMIA MARIA LAUREANO CAVALCANTE**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3205940 em 29/11/2025, às 06:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=25487065940&codigo-crc=7C74F10D>, informando o código verificador: **25487065940** e o código CRC: **7C74F10D**.





AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO

(Art. 304 do CPP)

Às 05:38 horas, do dia 29 do mês de novembro do ano de 2025, nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório desta Delegacia de Polícia, onde presente se encontrava o(a) Bel(a). MARCELO ALMEIDA GUERRA, respectivo(a) Delegado(a), comigo SAMIA MARIA LAUREANO CAVALCANTE, Escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinado(a), aí compareceu, na qualidade de **CONDUTOR(A): CARLOS LAMARQUES DA SILVA CAMPOS**, profissão Policial Militar, , cpf não informado, RG Nº62203 PM/PE, residente à não informado. Aos costumes, disse nada Compromissado(a) na forma da lei, advertido(a) das penas cominadas ao falso testemunho, prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. Inquirido(a), respondeu: **QUE**, apresenta preso em flagrante delito: **GABRIEL GRACILIANO GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ**, conhecido como: , , CPF: 11657594467, RG Nº10411250 SDS/PE, brasileiro, natural de Recife, nascido aos 11/07/2006, filho de KRISTIANE GRACILIANO BARROS DE QUEIROZ e JOSE ROMERO GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ ,Solteiro(a),com 3º Grau Incompleto, profissão Outras, residente à RUA DOM DOM MANOEL DA COSTA, 405, APTO. 403B, TORRE, Recife, Pernambuco, na presença da(s) **VÍTIMA(S) ALEX NUNES VIANA BEZERRA**, conhecido como: , , CPF: 15430045470, RG Nº10119287 SDS/PE, brasileiro, natural de Recife, nascido aos 20/06/2000, filho de CLAUDIA NUNES DA ROCHA e ELIAS VIANA BEZERRA , estado civil não informado,com 1º Grau Incompleto, profissão Outras, residente à RUA FAGUNDES, 855, NOVA DESCOPERTA, Recife, Pernambuco e das **TESTEMUNHAS: CRISTIANO LUIZ SILVA DO NASCIMENTO**, conhecido como: , , cpf não informado, RG Nº55238 PM/PE, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascido aos 23/07/1981, filho de EDILUCIA DE OLIVEIRA SILVA e ISRAEL SOARES DO NASCIMENTO , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão Policial Militar, residente à não informado e , pelos motivos que, a seguir, passa a expor: **Que, no dia de hoje, 29/11/2025, estava de serviço na GT 19102, por volta das 02h25min foi acionada para verificar uma ocorrência de atropelamento com vítima fatal, bem como a informação de que populares tentavam agredir o condutor do veículo envolvido, na Avenida Boa Viagem, nas proximidades do Restaurante Seu Tito, em Boa Viagem; Que, ao chegar ao local, a equipe identificou o condutor do veículo Honda Fit, placa PGZ-2G27, o senhor Gabriel Graciliano, o qual apresentava algumas escoriações que, segundo ele, teriam sido provocadas por populares; QUE, o declarante informou, ainda, ter ingerido bebida alcoólica; Que, diante dos ânimos exaltados dos populares, a guarnição conduziu o senhor Gabriel até a UPA da Imbiribeira para avaliação médica e, posteriormente, para a Delegacia de Boa Viagem, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis; QUE, foi confirmado no local o óbito da vítima do acidente de trânsito, Alex Nunes Viana, tendo a GT 19103 realizado o isolamento da área e aguardado a chegada dos órgãos competentes; Que compareceram ao local: - Perito Criminal Alcides Buarque, matrícula nº 97788-8; Polícia Civil, Comissário Gustavo, matrícula nº 350617-7; - IML - UP 18 - Sgt.**



Édson Bernardo, matrícula nº 798089-2 / PIC 164326; Que, dando continuidade ao procedimento, e após o senhor Gabriel ser avaliado e liberado pelo médico Allano Pedro Ferreira de Sousa, CRM 23945, a equipe seguiu para a Delegacia de Boa Viagem; Que, na referida delegacia, a testemunha Tomas, que trabalhava juntamente com a vítima montando um pavilhão de grid de alumínio no local do acidente, relatou que o senhor Gabriel conduzia seu veículo em alta velocidade quando atingiu a vítima, que veio a óbito logo em seguida; Que, indagado sobre a habilitação do condutor, o policial militar informou que, segundo dados repassados pela equipe da CTTU, o conduzido possuía permissão para dirigir (PPD), não sendo ainda portador da habilitação definitiva; QUE, esclareceu que a permissão corresponde ao primeiro ano do processo de habilitação, antes da emissão da CNH definitiva; Que, ao ser questionado sobre a localização do veículo no momento da chegada da guarnição ao local do fato, afirmou que a equipe não chegou a visualizar o automóvel, pois, quando chegaram, o condutor já se encontrava contido ao lado do estabelecimento Seu Tito, sendo protegido pela população, uma vez que populares tentavam agredi-lo fisicamente; Que a guarnição permaneceu prestando segurança ao condutor, enquanto a outra parte da equipe realizou a avaliação inicial da cena, incluindo verificação do corpo da vítima e demais elementos do local; Que o policial informou que o condutor apresentava forte odor etílico, fala alterada e comportamento desorientado, constatado no momento em que a guarnição assumiu o controle da situação; QUE, declarou que o próprio condutor não negou ter ingerido bebida alcoólica, embora não tenha especificado onde ou quanto havia consumido; Que, questionado se havia outra pessoa no interior do veículo no momento do fato, respondeu que não foi possível verificar, pois, ao chegar ao local, a guarnição encontrou apenas o condutor já detido por populares, não havendo qualquer outra pessoa apresentada ou identificada como ocupante do automóvel; Que, sobre a dinâmica do acidente, declarou que não presenciou o atropelamento, tomando conhecimento inicial apenas por relatos de populares. Informou que somente após os fatos teve acesso a um vídeo que estava sendo divulgado, o qual mostraria o momento do acidente. Acrescentou que tal vídeo estava circulando entre pessoas no local; Que a CTTU compareceu à Delegacia de Boa Viagem para realizar o teste de etilômetro no acusado, o qual negou-se a realizar o teste. Compareceu ao local a equipe da CTTU - VT 01, coordenador Bruno Bandeira, matrícula nº 1043226; Que todas as partes envolvidas não sofreram qualquer agressão física ou psicológica por parte da guarnição, permanecendo na Delegacia de Boa Viagem para as medidas cabíveis; Que, em ato contínuo, a equipe de plantão da Delegacia de Boa Viagem compareceu ao local do fato e constatou o ocorrido. No local foi encontrado um aparelho celular danificado, o qual foi apreendido; Que a guarnição conversou com o agente de trânsito da CTTU, Tássio, matrícula nº 111.495-6, e com a equipe da Polícia Militar GT 19103, composta pelo Cabo Luís, matrícula nº 114.110-4. Também esteve presente o perito Dr. Alcides Buarque, matrícula nº 97.788-8, e um representante da empresa Potiguar, Rafael Alves de Medeiros, RG 8.230.405 SDS/PETEL, telefone (81) 98129-2150, residente na Via Principal, nº 385, Sucupira, Jaboatão



dos Guararapes/PE, Bloco 16, Apto. 501, Vila Campo Alegre; Que o caso será encaminhado à Delegacia de Delitos de Trânsito; Que o veículo envolvido foi rebocado pela CTTU. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, determinou a Autoridade Policial encerrar este Termo, que, após ser lido e achado conforme, o qual assina juntamente com o Condutor e comigo Escrivão que digitei.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ALMEIDA GUERRA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2139260 em 29/11/2025, às 06:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **SAMIA MARIA LAUREANO CAVALCANTE**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3205940 em 29/11/2025, às 06:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LAMARQUES DA SILVA CAMPOS**, Noticiante, identificado nos autos, em 29/11/2025, às 07:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

carlos.lamarcus



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=25487012147&codigo-crc=FF5A62CB>, informando o código verificador: **25487012147** e o código CRC: **FF5A62CB**.





AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO

(Art. 304 do CPP)

Em seguida, passou a Autoridade a inquirir as testemunhas na forma que se segue:

PRIMEIRA TESTEMUNHA: CRISTIANO LUIZ SILVA DO NASCIMENTO, conhecido como: , , cpf não informado, RG Nº55238 PM/PE, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascido aos 23/07/1981, filho de EDILUCIA DE OLIVEIRA SILVA e ISRAEL SOARES DO NASCIMENTO , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão Policial Militar, residente à não informado. Aos costumes, disse NADA Testemunha compromissada na forma da lei, advertida das penas cominadas ao falso testemunho, prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. Inquirida pela Autoridade passou a declarar **Que, no dia de hoje, 29/11/2025, estava de serviço na GT 19102, por volta das 02h25min foi acionada para verificar uma ocorrência de atropelamento com vítima fatal, bem como a informação de que populares tentavam agredir o condutor do veículo envolvido, na Avenida Boa Viagem, nas proximidades do Restaurante Seu Tito, em Boa Viagem; Que, ao chegar ao local, a equipe identificou o condutor do veículo Honda Fit, placa PGZ-2G27, o senhor Gabriel Graciliano, o qual apresentava algumas escoriações que, segundo ele, teriam sido provocadas por populares; QUE, o declarante informou, ainda, ter ingerido bebida alcoólica; Que, diante dos ânimos exaltados dos populares, a guarnição conduziu o senhor Gabriel até a UPA da Imbiribeira para avaliação médica e, posteriormente, para a Delegacia de Boa Viagem, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis; QUE, foi confirmado no local o óbito da vítima do acidente de trânsito, Alex Nunes Viana, tendo a GT 19103 realizado o isolamento da área e aguardado a chegada dos órgãos competentes; Que compareceram ao local: - Perito Criminal Alcides Buarque, matrícula nº 97788-8; Polícia Civil, Comissário Gustavo, matrícula nº 350617-7; - IML - UP 18 - Sgt. Édson Bernardo, matrícula nº 798089-2 / PIC 164326; Que, dando continuidade ao procedimento, e após o senhor Gabriel ser avaliado e liberado pelo médico Allano Pedro Ferreira de Sousa, CRM 23945, a equipe seguiu para a Delegacia de Boa Viagem; Que, na referida delegacia, a testemunha Tomas, que trabalhava juntamente com a vítima montando um pavilhão de grid de alumínio no local do acidente, relatou que o senhor Gabriel conduzia seu veículo em alta velocidade quando atingiu a vítima, que veio a óbito logo em seguida; Que, indagado sobre a habilitação do condutor, o policial militar informou que, segundo dados repassados pela equipe da CTTU, o conduzido possuía permissão para dirigir (PPD), não sendo ainda portador da habilitação definitiva; QUE, esclareceu que a permissão corresponde ao primeiro ano do processo de habilitação, antes da emissão da CNH definitiva; Que, ao ser questionado sobre a localização do veículo no momento da chegada da guarnição ao local do fato,**



afirmou que a equipe não chegou a visualizar o automóvel, pois, quando chegaram, o condutor já se encontrava contido ao lado do estabelecimento **Seu Tito**, sendo protegido pela população, uma vez que populares tentavam agredi-lo fisicamente; Que a guarnição permaneceu prestando segurança ao condutor, enquanto a outra parte da equipe realizou a avaliação inicial da cena, incluindo verificação do corpo da vítima e demais elementos do local; Que o policial informou que o condutor apresentava forte odor etílico, fala alterada e comportamento desorientado, constatado no momento em que a guarnição assumiu o controle da situação; QUE, declarou que o próprio condutor não negou ter ingerido bebida alcoólica, embora não tenha especificado onde ou quanto havia consumido; Que, questionado se havia outra pessoa no interior do veículo no momento do fato, respondeu que não foi possível verificar, pois, ao chegar ao local, a guarnição encontrou apenas o condutor já detido por populares, não havendo qualquer outra pessoa apresentada ou identificada como ocupante do automóvel; Que, sobre a dinâmica do acidente, declarou que não presenciou o atropelamento, tomando conhecimento inicial apenas por relatos de populares. Informou que somente após os fatos teve acesso a um vídeo que estava sendo divulgado, o qual mostraria o momento do acidente. Acrescentou que tal vídeo estava circulando entre pessoas no local; Que a CTTU compareceu à Delegacia de Boa Viagem para realizar o teste de etilômetro no acusado, o qual negou-se a realizar o teste. Compareceu ao local a equipe da CTTU - VT 01, coordenador Bruno Bandeira, matrícula nº 1043226; Que todas as partes envolvidas não sofreram qualquer agressão física ou psicológica por parte da guarnição, permanecendo na Delegacia de Boa Viagem para as medidas cabíveis; Que, em ato contínuo, a equipe de plantão da Delegacia de Boa Viagem compareceu ao local do fato e constatou o ocorrido. No local foi encontrado um aparelho celular danificado, o qual foi apreendido; Que a guarnição conversou com o agente de trânsito da CTTU, Tássio, matrícula nº 111.495-6, e com a equipe da Polícia Militar GT 19103, composta pelo Cabo Luís, matrícula nº 114.110-4. Também esteve presente o perito Dr. Alcides Buarque, matrícula nº 97.788-8, e um representante da empresa Potiguar, Rafael Alves de Medeiros, RG 8.230.405 SDS/PETEL, telefone (81) 98129-2150, residente na Via Principal, nº 385, Sucupira, Jaboatão dos Guararapes/PE, Bloco 16, Apto. 501, Vila Campo Alegre; Que o caso será encaminhado à Delegacia de Delitos de Trânsito; Que o veículo envolvido foi rebocado pela CTTU. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, determinou a Autoridade que fosse encerrado o presente Termo, o qual assina juntamente com a Testemunha e comigo Escrivão que digitei.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ALMEIDA GUERRA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2139260 em 29/11/2025, às 06:57, conforme horário oficial





_____ de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **SAMIA MARIA LAUREANO CAVALCANTE**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3205940 em 29/11/2025, às 06:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO LUIZ SILVA DO NASCIMENTO**, Testemunha, identificado nos autos, em 29/11/2025, às 07:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=25487012148&codigo-crc=DFC19778>, informando o código verificador: **25487012148** e o código CRC: **DFC19778**.





TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2025, nesta cidade de(o) RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório desta Delegacia, onde presente se encontrava o(a) Bel(a). **MARCELO ALMEIDA GUERRA**, respectivo(a) Delegado(a) de Polícia, comigo, SAMIA MARIA LAUREANO CAVALCANTE, Escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinado(a), aí compareceu **THOMAS FERNANDES DE OLIVEIRA, conhecido como: , , CPF: 08446603454, RG Nº7479019 SDS/PE, brasileiro, natural de Recife, nascido aos 11/03/1990, filho de MONICA MARIA DE OLIVEIRA e CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA ,Solteiro(a),com 2º Grau Completo, profissão Outras, residente à RUA JOAO TRAJANO DA SILVA, 102, CASA C, BONGI, Recife, Pernambuco**. Aos costumes nada disse. Ao ser inquirido(a) pela Autoridade passou a dizer o que segue: **Que o declarante informou que trabalha na montagem de estrutura metálica para eventos, atividade que executava no momento do fato, juntamente com a vítima de nome Alex; Que declarou que ambos estavam trabalhando na praça, no Segundo Jardim de Boa Viagem, em área próxima à via, onde havia cones e materiais da estrutura distribuídos para a montagem; Que o declarante relatou que, em determinado momento, observou um veículo vindo em alta velocidade, o qual atingiu os cones, derrubando-os, bem como colidindo contra partes da estrutura metálica e peças utilizadas no serviço, danificando todo o material e o próprio automóvel; Que afirmou que, no instante do impacto, a vítima Alex encontrava-se na via, posicionada na área da montagem, quando o veículo avançou em direção a ele; Que, ao perceberem o risco, os trabalhadores tentaram correr para dentro da área delimitada da estrutura, a qual possui formato quadrangular, porém o veículo colidiu diretamente contra a vítima; QUE, quando gritou para chamar a atenção sobre o veículo, a vítima travou, ficou sem ação, momento este que ela foi atropelada; QUE, somente a vítima foi atingida; Que declarou que o veículo atingiu a vítima frontalmente, causando lesões graves, inclusive atingindo suas pernas; Que, após o impacto, a vítima caiu ao solo e permaneceu imóvel; Que informou que o veículo não parou imediatamente, continuando o deslocamento após atingir a vítima, vindo somente a parar mais adiante, aparentemente ao colidir ou ser bloqueado por um pé de coqueiro ou outro obstáculo existente na via; Que relatou que, após a parada do automóvel, o motorista permaneceu no local, aparentemente atordoado ou inconsciente, enquanto populares se aproximavam em razão da revolta causada pelo atropelamento; Que o declarante não soube informar se o condutor saiu do veículo por conta própria ou se foi retirado por populares, pois, no momento em que isso ocorreu, ele encontrava-se à distância, prestando atenção na vítima e nos demais trabalhadores.** Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, mandou a Autoridade encerrar o presente Termo, que o assina com a Testemunha e comigo, Escrivão(ã), que o digitei.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ALMEIDA GUERRA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2139260 em 29/11/2025, às 06:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **SAMIA MARIA LAUREANO CAVALCANTE**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3205940 em 29/11/2025, às 06:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS FERNANDES DE OLIVEIRA**, Testemunha, CPF de número 084.466.034-54, em 29/11/2025, às 05:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=25487012149&codigo-crc=85B6F2D1>, informando o código verificador: **25487012149** e o código CRC: **85B6F2D1**.





AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO

(Art. 304 do CPP)

Prosseguindo, passou a Autoridade à qualificação do **CONDUZIDO(A): GABRIEL GRACILIANO GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ, conhecido como: , , CPF: 11657594467, RG Nº10411250 SDS/PE, brasileiro, natural de Recife, nascido aos 11/07/2006, filho de KRISTIANE GRACILIANO BARROS DE QUEIROZ e JOSE ROMERO GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ , Solteiro(a), com 3º Grau Incompleto, profissão Outras, residente à RUA DOM DOM MANOEL DA COSTA, 405, APTO. 403B, TORRE, Recife, Pernambuco, acompanhada de sua advogada OAB 62844/PE**, sabendo ler e escrever, o(a) qual depois de cientificado(a) das imputações que lhe eram feitas e dos direitos assegurados pelo Art. 5º, caput e Incs. LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV e LXVI, da Constituição Federal, do respeito à sua integridade física e moral, de não ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, de ter sua prisão e o local onde se encontre comunicados, imediatamente, ao juiz competente e à sua família, ou à pessoa por ele indicada, de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado e a identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial, expressou a vontade de que sua prisão seja comunicada a sua advogada. Interrogado na forma do Art. 187, §§ 1º e 2º do Código de Processo Penal, RESPONDEU: Que o interrogado informou chamar-se Gabriel Graciliano Guerra Barretto de Queiroz; Que, ao ser questionado sobre os fatos, declarou que estava conduzindo seu veículo acompanhado de uma amiga de nome Letícia de Godoi Antunes Duarte Boulitreau com quem havia passado o dia, saindo da residência dela, situada na Rua Setúbal, nº 1245, bairro de Boa Viagem, cidade de Recife; Que afirmou que transitava na Avenida Boa Viagem em direção ao Segundo Jardim, local onde desconhecia haver bloqueio na via; QUE, explicou que, ao se aproximar do referido ponto, havia uma motocicleta à sua frente, trafegando pela faixa central, o que o fez iniciar uma manobra para a esquerda, acreditando que a pista estava livre; Que declarou que, no momento dessa manobra, a motocicleta supostamente o “fechou”, ocasião em que perdeu o controle da traseira do veículo, desviando-se involuntariamente para a área bloqueada da via; Que, ao perder o controle, afirmou ter seguido na direção da calçada do jardim, subindo-a inadvertidamente, vindo então a colidir com obstáculos que se encontravam na área de montagem, até que o carro parou ao atingir um poste ou, possivelmente, um coqueiro; Que disse que, ao parar o veículo, desceu imediatamente, em estado de choque, com a intenção de verificar se havia feridos e prestar socorro; QUE, declarou que verificou inicialmente sua amiga, que não apresentava ferimentos aparentes, estando consciente; Que afirmou que, ao descer e tentar observar a cena do acidente para compreender o ocorrido, foi rapidamente agredido por diversas pessoas, as quais começaram a desferir contra ele socos, chutes e puxões, causando-lhe ferimentos no rosto, nariz, queixo e outras partes do corpo, que acredita



serem provenientes exclusivamente dessas agressões e não do acidente de trânsito; Que disse que foi arrastado e empurrado em direção ao jardim, sendo continuamente agredido por populares revoltados; QUE, relatou que algumas pessoas, na tentativa de evitar que fosse linchado, o puxaram para dentro de um estabelecimento comercial, possivelmente o Bar Seu Tito ou um Alphaite próximo ao local, onde permaneceu por alguns instantes tentando recuperar o raciocínio; Que relatou que, cerca de dez minutos depois, sua mãe e seu irmão chegaram ao local, momento em que foi colocado dentro da viatura da Polícia Militar para evitar novas agressões de populares, que continuavam hostis e proferindo ameaças; Que afirmou que, após ser colocado na viatura, foi levado para a parte posterior dos bares, onde a equipe policial aguardou orientações sobre os procedimentos seguintes; QUE, disse que tentou realizar ligações telefônicas, mas no inicio, mas não foi autorizado; Que declarou que, posteriormente, foi encaminhado à UPA da Imbiribeira, onde recebeu atendimento médico; QUE, afirmou que, inicialmente, não estava algemado, mas que, após insistência de pessoas que acompanhavam a situação no local, o policial realizou algemação; Que, ao ser questionado se percebeu no momento do acidente que havia atropelado alguém, afirmou que não teve consciência imediata da colisão com a vítima, pois estava tentando controlar o veículo e tudo ocorreu muito rapidamente, em questão de segundos; QUE, disse que só tomou ciência de que havia atingido uma pessoa quando saiu do carro e ouviu populares afirmado que havia ocorrido um atropelamento; Que declarou que, ao descer do veículo, percebeu a vítima caída e tentou se aproximar para avaliar a situação, porém não conseguiu devido às agressões que começaram imediatamente; Que, ao ser questionado sobre a velocidade em que trafegava, afirmou que acredita estar dentro do limite da via, negando estar em alta velocidade ou participando de qualquer disputa automobilística ("racha"); QUE, disse que o único fator que contribuiu para a perda de controle teria sido a manobra da motocicleta à sua frente, que o obrigou a desviar repentinamente; Que reiterou que havia saído da residência de sua amiga Letícia, onde passou a noite com ela e com a mãe da jovem, negando ter ingerido qualquer bebida alcoólica naquele momento; Que, ao ser questionado sobre a recusa em realizar o teste do etilômetro, afirmou que se negou por decisão própria, alegando ser um direito seu e mencionando ter conhecimento prévio de que a legislação permitiria tal recusa; QUE, disse, entretanto, que consumiu álcool na hora do almoço no dia 28/11/2025, devido a esse motivo ficou receoso de acusar embriagues. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, determinou a Autoridade fosse encerrado o presente Interrogatório, assinando-o juntamente com o(a) Conduzido(a) e, comigo, Escrivão(ã), que o digitei.





Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ALMEIDA GUERRA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2139260 em 29/11/2025, às 06:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **SAMIA MARIA LAUREANO CAVALCANTE**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3205940 em 29/11/2025, às 06:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por , Outro, identificado nos autos, em 29/11/2025, às 06:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL GRACILIANO GUERRA BARRETO DE QUEIROZ**, Autor, CPF de número 116.575.944-67, em 29/11/2025, às 06:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=25487012150&codigo-crc=9E1AB182>, informando o código verificador: **25487012150** e o código CRC: **9E1AB182**.



Este documento foi gerado pelo usuário 741.***.***-34 em 29/11/2025 11:01:20

Número do documento: 25112907180810300000218464020

<https://pje.cloud.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112907180810300000218464020>

Assinado eletronicamente por: SAMIA MARIA LAUREANO CAVALCANTE - 29/11/2025 07:18:08



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CERTIDÃO CONJUNTA ONLINE

1ª Parte - Centro Integrado de Operações de Defesa Social (CIODS)
NADA CONSTA

2ª Parte - Polícia Militar de Pernambuco (PMPE)
BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 20251129010651232

Transcrição do fato

Unidade Operacional: **19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**

Prefixo da Viatura: **GT19102**

Naturezas: **ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA FATAL**

Data do Fato: **29/11/2025 02h25**

Endereço do Fato: **SEGUNDO JARDIM AVENIDA BOA VIAGEM ; VIA PÚBLICA ; NÚMERO NÃO INFORMADO ; CEP NÃO INFORMADO ; BOA VIAGEM ; RECIFE ;PE; BRASIL**

Diretor local: **VIA PÚBLICA**

Ponto de Referência: **NÃO INFORMADO**

Envolvidos:

👤 **Alex Nunes Viana Bezerra (VÍTIMA)**
👤 **Gabriel Graciliano Guerra Barreto de Queiroz (AUTOR \ AGENTE)**
👤 **Thomás Fernandes de Oliveira (TESTEMUNHA)**

Objeto(s) Envolvido(s) na Ocorrência:

ESTA OCORRÊNCIA NÃO POSSUI OBJETOS

Envolvidos

👤 ENVOLVIDO Nº 1

Tipo Pessoa: **FÍSICA** Pessoa: **Alex Nunes Viana Bezerra**

Tipo de Envolvimento: **VITIMA** Contato: **qui INFORMADO** RG : **10119287 /SDS/PE** CPF : **15430045470**

Sexo: **NÃO INFORMADO** Orientação Afetivo-Sexual: **NÃO INFORMADO** Identidade de Gênero: **NÃO INFORMADO**

Mãe: **Cláudia Nunes da Rocha** Pai: **Elias Viana Bezerra**

Data de Nascimento: **20/06/2000** Naturalidade: **RECIFE** Estado Civil: **NAO INFORMADO**

Escolaridade: **NAO INFORMADO** Turista: **N**

Características físicas:

Bigode: **relógio** Cor do Cabelo: **NEGRO** Tipo do Cabelo: **NAO INFORMADO** Pelagem Facial: **NAO INFORMADO** Cor da Pele: **PARDA** Cor dos Olhos: **NAO INFORMADO** Aparência/Porte: **NAO INFORMADO** Tatuagem: **creme** **INFORMADO** Cicatriz: **informada** Dentes: **classificação INFORMADO** Peculiaridades: **NAO INFORMADO** Pessoa com Deficiência: **NAO INFORMADO** Marca Física: **INFORMADO** Peso Aparente: **£ INFORMADO** Altura Aparente: **NÃO INFORMADO** Idade Aparente: **NÃO INFORMADO**

📍 Endereço: **INFORMADO**

Dados:

Profissão: **MONTADOR** Nome da Empresa: **POTIGUAR** Contato da Empresa: **NÃO INFORMADO**

Endereço Profissional: **NÃO INFORMADO**



Este documento foi gerado pelo usuário 741.***.***-34 em 29/11/2025 11:01:20

Número do documento: 25112907180810300000218464020

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112907180810300000218464020>

Assinado eletronicamente por: SAMIA MARIA LAUREANO CAVALCANTE - 29/11/2025 07:18:08

Num. 224521334 - Pág. 23

👤 ENVOLVIDO Nº 2

Tipo Pessoa: **FÍSICA** Pessoa: **Gabriel Graciliano Guerra Barreto de Queiroz**

Tipo de Envolvimento: **AUTOR \ AGENTE** Contato: **NÃO INFORMADO** RG: **10411250/SDS/PE** CPF: **11657594467**

Sexo: **NÃO INFORMADO** Orientação Afetivo-Sexual: **NÃO INFORMADO** Identidade de Gênero: **NÃO INFORMADO**

Mãe: **Kristiane Graciliano Barros de Queiroz** Pai: **José Romero Guerra Barreto de Queiroz**

Data de Nascimento: **11/07/2006** Naturalidade: **RECIFE** Estado Civil: **NAO INFORMADO**

Escolaridade: **NAO INFORMADO** Turista: **N**

Características físicas:

Bigode: **NÃO** Cor do Cabelo: **NEGRO** Tipo do Cabelo: **NAO INFORMADO** Pelagem Facial: **NAO INFORMADO** Cor da Pele: **BRANCA** Cor dos Olhos: **NAO INFORMADO** Aparência/Porte: **NAO INFORMADO** Tatuagem: **NÃO INFORMADO** Cicatriz: **NÃO INFORMADO** Dentes: **NÃO INFORMADO** Peculiaridades: **NAO INFORMADO** Pessoa com Deficiência: **NAO INFORMADO** Marca Física: **NAO INFORMADO** Peso Aparente: **NÃO INFORMADO** Altura Aparente: **NÃO INFORMADO** Idade Aparente: **NÃO INFORMADO**

📍 Endereço: **RUA DOM MANOEL DA COSTA,450; CEP NÃO INFORMADO;TORRE;RECIFE;PE; BRASIL**

Dados Profissionais: **NÃO INFORMADO**

Modus Operandi: **NÃO INFORMADO**

👤 ENVOLVIDO Nº 3

Tipo Pessoa: **FÍSICA** Pessoa: **Thomás Fernandes de Oliveira**

Tipo de Envolvimento: **TESTEMUNHA** Contato: **NÃO INFORMADO** RG: **7479019/SDS/PE** CPF: **08446603454**

Sexo: **NÃO INFORMADO** Orientação Afetivo-Sexual: **NÃO INFORMADO** Identidade de Gênero: **NÃO INFORMADO**

Mãe: **Mônica Maria de Oliveira** Pai: **Claudio Fernandes de Oliveira**

Data de Nascimento: **11/03/1990** Naturalidade: **NÃO INFORMADO** Estado Civil: **NAO INFORMADO**

Escolaridade: **NAO INFORMADO** Turista: **N**

Características físicas:

Bigode: **NÃO** Cor do Cabelo: **NEGRO** Tipo do Cabelo: **NAO INFORMADO** Pelagem Facial: **NAO INFORMADO** Cor da Pele: **NEGRA** Cor dos Olhos: **NAO INFORMADO** Aparência/Porte: **NAO INFORMADO** Tatuagem: **NÃO INFORMADO** Cicatriz: **NÃO INFORMADO** Dentes: **NÃO INFORMADO** Peculiaridades: **NAO INFORMADO** Pessoa com Deficiência: **NAO INFORMADO** Marca Física: **NAO INFORMADO** Peso Aparente: **NÃO INFORMADO** Altura Aparente: **NÃO INFORMADO** Idade Aparente: **NÃO INFORMADO**

📍 Endereço: **RUA JOÃO TRAJANO DA SILVA,102; CEP NÃO INFORMADO;BONGI;RECIFE;PE; BRASIL**

Dados Profissionais: **NÃO INFORMADO**

Modus Operandi: **NÃO INFORMADO**

Objetos

NÃO FORAM ADICIONADOS OBJETOS NESTA OCORRÊNCIA

Dados Complementares

ESTA GT 19102 FOI ACIONADA PARA VERIFICAR UMA OCORRÊNCIA DE ATROPELAMENTO COM VÍTIMA FATAL E QUE POPULARES ESTAVAM QUERENDO AGREDIR O CONDUTOR DO VEÍCULO NA AVENIDA BOA VIAGEM PRÓXIMO AO RESTAURANTE SEU TITO EM BOA VIAGEM. CHEGANDO NO LOCAL, IDENTIFICAMOS O CONTUDOR DO VEÍCULO HONDA FIT DE PLACA PGZ 2G27, O SENHOR GABRIEL GRACILIANO, O MESMO ESTAVA COM ALGUMAS ESCORIAÇÕES SEGUNDO ELE PROVOCADO POR POPULARES. O MESMO TAMBÉM INFORMOU TER INGERIDO BEBIDA ALCOÓLICA. DEVIDO OS ÂNIMOS EXALTADOS DE POPULARES CONDUZIMOS O MESMO PARA A UPA DA IMBIRIBEIRA PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E POSTERIORMENTE SEGUIR PARA DP DE BOA VIAGEM PARA SEREM TOMADAS MEDIDAS NECESSÁRIAS CABÍVEIS... OBS: FOI CONFIRMADO NO LOCAL O ÓBITO DA VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO DE NOME ALEX NUNES VIANA, ONDE A GT 19103 FEZ O ISOLAMENTO DA ÁREA E AGUARDOU A CHEGADA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. COMPARECERAM NO LOCAL: O PERITO CRIMINAL MAT.: 97788-8 ALCIDES BUARQUE POLÍCIA CIVIL COMISSÁRIO MAT.: 350617-7 GUSTAVO IML UP 18 MAT.: 798089-2 SGT ÉDSON BERNADO PIC 164326 DANDO CONTINUIDADE AO PROCEDIMENTO, APÓS O SENHOR GABRIEL SER AVALIADO E LIBERADO PELO MÉDICO ALLANO PEDRO FERREIRA DE SOUSA, CRM 23945, SEGUIMOS PARA A DP DE BOA VIAGEM. NA DP DE BOA VIAGEM A TESTEMUNHA DE NOME TOMAS, QUE TRABALHAVA JUNTAMENTE COM A VÍTIMA MONTANDO UM PAVILHÃO DE GRID DE ALUMÍNIO NO LOCAL DO ACIDENTE, NOS RELATOU QUE O SENHOR



Este documento foi gerado pelo usuário 741.***.***-34 em 29/11/2025 11:01:20

Número do documento: 25112907180810300000218464020

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112907180810300000218464020>

Assinado eletronicamente por: SAMIA MARIA LAUREANO CAVALCANTE - 29/11/2025 07:18:08

GABRIEL CONDUZIA SEU VEÍCULO EM ALTA VELOCIDADE ONDE ATINGIU A VÍTIMA ONDE A MESMA VEIO A ÓBITO LOGO EM SEGUIDA. OBS: COMPARECEU A DP DE BOA VIAGEM A CTTU PARA FAZER O TESTE DE BAFÔMETRO NO ACUSADO E O MESMO SE NEGOU A FAZER O TESTE. CTTU VT 01 CORDENADOR BRUNO BANDEIRA MAT.: 1043226 AS PARTES ENVOLVIDAS NÃO SOFRERAM NENHUMA AGRESSÃO FÍSICA OU PSICOLÓGICA POR PARTE DESTA GUARNIÇÃO E AGUARDA NESTA DP DE BOA VIAGEM AS MEDIDAS NECESSÁRIAS CABÍVEIS SEREM TOMADAS.

Responsáveis

* Condutor

Matricula: **1141104** RG: **55238** Nome: **CRISTIANO LUIZ SILVA DO NASCIMENTO**

Posto/Graduação: **CABO** Unidade Operacional: **19º BPM**

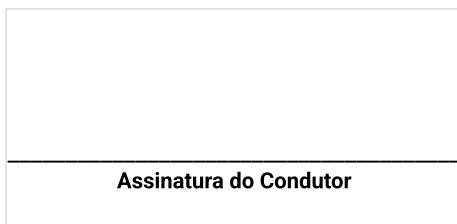
* Patrulheiro

Matricula: **1254618** RG: **62203** Nome: **CARLOS LAMARQUES DA SILVA CAMPOS**

Posto/Graduação: **SOLDADO** Unidade Operacional: **19º BPM**

Validação (Utilizado apenas em caso de Impressão)

Documento criado eletronicamente por **CRISTIANO LUIZ SILVA DO NASCIMENTO**, em 29/11/2025 04:18



Assinatura do Condutor

Nome:
Matricula:
Data:

Assinatura do Recebedor

88146dd3583ae45b4a8e49b997114d6e3f0a9f52281d7fb92e48f976c3fac7d60d9d80e9e2d9fadd7839b3f02d8c9ca146ee14b5ea09edac2c4eb06d7fcc814

Verificador: **9924ae6e**

Cronologia da Ocorrência

Registro no CIODS: **NÃO REGISTRADO**

Início do BOEPM: **29/11/2025 02:55**

Fim do BOEPM: **29/11/2025 04:18**

Conclusão da Ocorrência no CIODS: **NÃO REGISTRADO**

Imagens Complementares

NÃO FORAM ADICIONADAS IMAGENS NESTE BO

3ª Parte - Polícia Civil de Pernambuco (PCPE)

NADA CONSTA



Este documento foi gerado pelo usuário 741.***.***-34 em 29/11/2025 11:01:20

Número do documento: 25112907180810300000218464020

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112907180810300000218464020>

Assinado eletronicamente por: SAMIA MARIA LAUREANO CAVALCANTE - 29/11/2025 07:18:08

Num. 224521334 - Pág. 25



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO

DELEGACIA DE POLÍCIA DA 007ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM - DP7ªCIRC DIM/3ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **25E0097015577**

**HOMICÍDIO CULPOSO DE TRÂNSITO
DE FLAGRANTE DELITO**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **29/11/2025** às **05:14**

Completa o BO Número: **25E0097015575** - Número do Aviso de Atendimento: **M-20251129010651232**

HOMICÍDIO CULPOSO DE TRÂNSITO - Culposo (Consumado) que aconteceu no dia **29/11/2025** às **02:25**

Fato ocorrido no endereço: **AVENIDA BOA VIAGEM, 1, EM FRENTE AO NUMERO 1716** - Bairro: **BOA VIAGEM - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL** - CEP: **55000-000**
Local do Fato: **VIA PÚBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

GABRIEL GRACILIANO GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ (AUTOR \ AGENTE - Flagrante de Delito)
CRISTIANO LUIZ SILVA DO NASCIMENTO (CONDUTOR - APOIO)
CARLOS LAMARQUES DA SILVA CAMPOS (NOTICIANTE)
JOSE ROMERO GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ (OUTRO)
CAMILA ALMEIDA ANDRADE VELLOSO (OUTRO)
THOMAS FERNANDES DE OLIVEIRA (TESTEMUNHA)
ALEX NUNES VIANA BEZERRA (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): GABRIEL GRACILIANO GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ
CELULAR: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): GABRIEL GRACILIANO GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

CRISTIANO LUIZ SILVA DO NASCIMENTO (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **EDILUCIA DE OLIVEIRA SILVA** Pai: **ISRAEL SOARES DO NASCIMENTO** Data de Nascimento: **23/7/1981** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **55238/PM/PE (RG)** Profissão: **POLICIAL MILITAR** Telefones Celulares:

CARLOS LAMARQUES DA SILVA CAMPOS (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **EDILMA MESSIAS DA SILVA** Pai: **CARLOS ANDRE DA SILVA CAMPOS** Data de Nascimento: **20/4/1994** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **62203/PM/PE (RG)** Profissão: **POLICIAL MILITAR** Telefones Celulares:

ALEX NUNES VIANA BEZERRA (não presente ao plantão) - NIC: **164326** Sexo: **Masculino** Mãe: **CLAUDIA NUNES DA ROCHA** Pai: **ELIAS VIANA BEZERRA** Data de Nascimento: **20/6/2000** Naturalidade: **RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **10119287/SDS/PE (RG), 15430045470 (CPF)** Escolaridade: **1º. GRAU INCOMPLETO** Profissão: **MONTADOR** Telefones Celulares:



Endereço Residencial: **RUA FAGUNDES, 855 - CEP: 55000-000 - Bairro: NOVA DESCOBERTA - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

GABRIEL GRACILIANO GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **KRISTIANE GRACILIANO BARROS DE QUEIROZ** Pai: **JOSE ROMERO GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ** Data de Nascimento: **11/7/2006** Naturalidade: **RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **10411250/SDS/PE (RG), 11657594467 (CPF)** Estado Civil: **SOLTEIRO(A)** Escolaridade: **3º. GRAU INCOMPLETO** Profissão: **ESTUDANTE** Telefones Celulares: **- 81-991482550**

Endereço Residencial: **RUA DOM DOM MANOEL DA COSTA, 405, APTO. 403B - CEP: 55000-000 - Bairro: TORRE - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

THOMAS FERNANDES DE OLIVEIRA (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **MONICA MARIA DE OLIVEIRA** Pai: **CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA** Data de Nascimento: **11/3/1990** Naturalidade: **RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **7479019/SDS/PE (RG), 08446603454 (CPF)** Estado Civil: **SOLTEIRO(A)** Escolaridade: **2º. GRAU COMPLETO** Profissão: **MONTADOR** Telefones Celulares:

- 81-989840468

Endereço Residencial: **RUA JOAO TRAJANO DA SILVA, 102, CASA C - CEP: 55000-000 - Bairro: BONGI - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL, PROXIMO AO SUPERMERCADO TEM**

JOSE ROMERO GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ (não presente ao plantão) - Sexo: Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**
Residencial: **RUA DOM MANOEL DA COSTA - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

CAMILA ALMEIDA ANDRADE VELLOSO - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: **OAB-PE N 62.844** - Cargo do Representante: - Pessoa de Contato no estabelecimento comercial:
- Telefone de Contato: **81999241742** -

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

VEICULO (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **JOSE ROMERO GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ**, que estava em posse do(a) Sr(a): **GABRIEL GRACILIANO GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ**
Categoria/Marca/Modelo: **AUTOMOVEL/HONDA/FIT** Objeto apreendido: **Não**
Cor: **CINZA** - Quantidade: **1,0 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Placa: **PGZ2G27** (PERNAMBUCO/NÃO INFORMADO) Renavam: **1157878480** Chassi: **93HGK5860JZ123222**
Ano Fabricação/Modelo: **2018/2018** Combustível: **ALCO/GASOL** Seguro/Apolice: **INDEFINIDO**
Descrição: **HONDA/FIT EX CVT**

CELULAR (CELULAR) de propriedade do(a) Sr(a): **GABRIEL GRACILIANO GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ**, que estava em posse do(a) Sr(a): **GABRIEL GRACILIANO GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ**
Categoria/Marca/Modelo: **TELEFONIA MOVEL/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Cor: **LILAS** - Quantidade: **1,0 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**
Justificativa da não informação do IMEI: **O CELULAR SE ENCONTRA TOTALMENTE DANIFICADO, SENDO DIFÍCIL IDENTIFICAR O IMEI** Descrição: **CELULAR DANIFICADO**

Complemento / Observação

ESTA GT 19102 FOI ACIONADA PARA VERIFICAR UMA OCORRÊNCIA DE ATROPELAMENTO COM VÍTIMA FATAL E QUE POPULARES ESTAVAM QUERENDO AGREDIR O CONDUTOR DO VEÍCULO NA AVENIDA BOA VIAGEM PRÓXIMO AO RESTAURANTE SEU TITO EM BOA VIAGEM. CHEGANDO NO LOCAL, IDENTIFICAMOS O CONDUTOR DO VEÍCULO HONDA FIT DE PLACA PGZ 2G27, O SENHOR GABRIEL GRACILIANO, O MESMO ESTAVA COM ALGUMAS ESCORIAÇÕES SEGUNDO ELE PROVOCADO POR POPULARES. O MESMO TAMBÉM INFORMOU TER INGERIDO BEBIDA ALCOÓLICA. DEVIDO OS ÂNIMOS EXALTADOS DE POPULARES CONDUZIMOS O MESMO PARA A UPA DA IMBIRIBEIRA PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E POSTERIORMENTE SEGUIR PARA DP DE BOA VIAGEM PARA SEREM TOMADAS MEDIDAS NECESSÁRIAS CABÍVEIS... OBS: FOI CONFIRMADO NO LOCAL O ÓBITO DA VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO DE NOME ALEX NUNES VIANA, ONDE A GT 19103 FEZ O ISOLAMENTO DA ÁREA E AGUARDOU A CHEGADA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. COMPARECERAM NO LOCAL: O PERITO CRIMINAL MAT.: 97788-8 ALCIDES BUARQUE POLÍCIA CIVIL COMISSÁRIO MAT.: 350617-7 GUSTAVO IML UP 18 MAT.: 798089-2 SGT ÉDSON BERNADO PIC 164326 DANDO CONTINUIDADE AO PROCEDIMENTO, APÓS O SENHOR GABRIEL SER AVALIADO E LIBERADO PELO MÉDICO ALLANO PEDRO FERREIRA DE SOUSA, CRM 23945, SEGUIMOS PARA A DP DE BOA VIAGEM. NA DP DE BOA VIAGEM A TESTUMUNHA DE NOME TOMAS, QUE TRABALHAVA JUNTAMENTE COM A

VÍTIMA MONTANDO UM PAVILHÃO DE GRID DE ALUMÍNIO NO LOCAL DO ACIDENTE, NOS RELATOU QUE O SENHOR GABRIEL CONDUZIA SEU VEÍCULO EM ALTA VELOCIDADE ONDE ATINGIU A VÍTIMA ONDE A MESMA VEIO A ÓBITO LOGO EM SEGUIDA. OBS: COMPARECEU A DP DE BOA VIAGEM A CTTU PARA FAZER O TESTE DE BAFÔMETRO NO ACUSADO E O MESMO SE NEGOU A FAZER O TESTE. CTTU VT 01 CORDENADOR BRUNO BANDEIRA MAT.: 1043226 AS PARTES ENVOLVIDAS NÃO SOFRERAM NENHUMA AGRESSÃO FÍSICA OU PSICOLÓGICA POR PARTE DESTA GUARNIÇÃO E AGUARDA NESTA DP DE BOA VIAGEM AS MEDIDAS NECESSÁRIAS CABÍVEIS SEREM TOMADAS. EM ATO CONTÍNUO, A EQUIPE DE PLANTÃO DA DELEGACIA DE BOA VIAGEM CHEGOU AO LOCAL, DE INICIO CONSTATAMOS O OCORRIDO, NO LOCAL ENCONTRAMOS UM CELULAR DANIFICADO QUE FOI APRRENDIDO, FALAMOS COM O AGENTE DE TRÂNSITO DA CTTU TÁSSIO MATRICULA 111.495-6 TEL. 0800 0811078, A EQUIPE DA POLICIA MILITAR GT 19103 CABO LUIS MATRICULA Nº 114.110-4, PERITO DR. ALCIDES BUARQUE MATRICULA Nº 97.788-8 TEL. 985725754; UM REPRESENTANTE DA EMPRESA POTIGUAR RAFAEL ALVES DE MEDEIROS RG. 8.230.405 SDS/PETEL. 81-981292150 END. VIA PRINCIPAL, Nº 385, SUCUPURA, JABOTÃO DOS GUARARAPES/PE BLOCO 16 APTO. 501, VILA CAMPO ALEGRE. CASO AFETO A DELEGACIA DE DELITOS DE TRÂNSITO. OBS: QUE O VEICULO EM QUESTÃO FOI REBOCADO PELA CTTU.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

**CRISTIANO LUIZ SILVA DO NASCIMENTO
(CONDUTOR - APOIO)**

**CARLOS LAMARQUES DA SILVA CAMPOS
(NOTICIANTE)**

**GABRIEL GRACILIANO GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ
(AUTOR \ AGENTE)**

**THOMAS FERNANDES DE OLIVEIRA
(TESTEMUNHA)**

Condutor da ocorrência:

Nome: **CRISTIANO LUIZ SILVA DO NASCIMENTO CABO MAT.:1141104**

Cargo: **CABO** - Função: **NÃO INFORMADO** - Matrícula: **1141104** - Prefixo da viatura: **GT19102** - Unidade Operacional: **19º. BPM - 19º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR**

B.O. registrado por: **KIDELMYR ALVES SANTOS DA SILVA** - Matrícula: **350535-9**
(Liberado em **29/11/2025** às **05:18**)



AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

(Art.. 6º, II do CPP e Art. 173, II da Lei nº 8.069, de 13/07/1990)

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2025, nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da 3ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - BOA VIAGEM - PLANTÃO, onde presente se encontrava o(a) Bel.(a) MARCELO ALMEIDA GUERRA, respectivo(a) Delegado(a), comigo, SAMIA MARIA LAUREANO CAVALCANTE, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu o **APRESENTADOR: CARLOS LAMARQUES DA SILVA CAMPOS**, profissão não informado, , cpf não informado, RG Nº62203 PM/PE, residente à não informado, o qual, na presença das **TESTEMUNHAS: CRISTIANO LUIZ SILVA DO NASCIMENTO**, conhecido como: , cpf não informado, RG Nº55238 PM/PE e , apresentou à autoridade Policial o que a seguir passa a expor:

- Objeto: CELULAR, Tipo: TELEFONIA MOVEL, Especificação: NÃO INFORMADO, Quantidade: 1, Unidade: Unidade(s), Observação: CELULAR, SEM MARCA VISIVEL, IMPOSSIVEL VERIFICAR O IMEI, TODO DANIFICADO, PERTENCENTE AO AUTUADO**

Fato alusivo ao registro do Boletim de Ocorrência de nº **BOE nº 25E0097015577**, lavrado neste órgão. Nada mais havendo a constar, determinou a Autoridade a real apreensão do material apresentado, como apreendido está, ficando à sua disposição até ulterior deliberação, determinando, na seqüência, que fosse lavrado o presente Auto, assinando-o juntamente com o Apresentador, as Testemunhas e, comigo, Escrivão(ã), que o digitei.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ALMEIDA GUERRA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2139260 em 29/11/2025, às 06:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **SAMIA MARIA LAUREANO CAVALCANTE**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3205940 em 29/11/2025, às 06:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2548702656&codigo-crc=CFA1035B>, informando o código verificador: **2548702656** e o código CRC: **CFA1035B**.





TERMO DE RESTITUIÇÃO (Art. 120 do CPP)

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2025, nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório desta Delegacia, onde presente se encontrava o(a) Bel(a). MARCELO ALMEIDA GUERRA, respectivo(a) Delegado(a), comigo SAMIA MARIA LAUREANO CAVALCANTE, Escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinado(a), aí às **06:01**, compareceu **CAMILA ALMEIDA ANDRADE VELLOSO - null, a quem a Autoridade determinou fosse entregue o(s) seguinte(s) objeto(s) constante(s) no Auto de Apresentação e Apreensão:**

- Objeto: CELULAR, Tipo: TELEFONIA MOVEL, Especificação: NÃO INFORMADO, Quantidade: 1, Unidade: Unidade(s), Observação: CELULAR, SEM MARCA VISIVEL, IMPOSSIVEL VERIFICAR O IMEI, TODO DANIFICADO, PERTENCENTE AO AUTUADO**

Nada mais havendo a ser restituído, determinou a Autoridade que fosse lavrado o presente Termo, assinando-o com o Recebedor, as Testemunhas e comigo, Escrivão(ã), que o digitei.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ALMEIDA GUERRA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2139260 em 29/11/2025, às 06:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **SAMIA MARIA LAUREANO CAVALCANTE**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3205940 em 29/11/2025, às 06:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por , Outro, identificado nos autos, em 29/11/2025, às 06:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=25487012151&codigo-crc=A13B4A90>, informando o código verificador: **25487012151** e o código CRC: **A13B4A90**.

